



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 770, segunda-feira, 28 de agosto de 2017

DECRETO Nº 29.573, de 24 de agosto de 2017.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a LORECI CECILIA LONGO, matrícula n. 4.464, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Educador, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2017, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/08/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042330** e o código CRC **593B4728**.

DECRETO Nº 29.570, de 23 de agosto de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Araujo Alves, matrícula 48.849, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/08/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1038093** e o código CRC **61AA1964**.

DECRETO Nº 29.574, de 24 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de setembro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Oldemar Nunes Filho, matrícula 48.905, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/08/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042350** e o código CRC **40A89BF4**.

DECRETO Nº 29.576, de 24 de agosto de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria das Dores de Jesus Nunes, matrícula 48.903, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/08/2017, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042384** e o código CRC **928B6FBC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 203/2017/SMS

Dispõe acerca das exclusões de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de constante atualização da relação de medicamentos adotada a nível municipal, de forma a possibilitar o melhor atendimento das necessidades da população local, bem como a integral observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição, distribuição, armazenamento e dispensação de fármacos na rede pública de saúde;

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando as disposições da Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, editada pelo Ministério da Saúde, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as disposições da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

Considerando a competência dos municípios para dispor sobre a Relação Municipal de Medicamentos, conforme Art. 27 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto nos artigos 19-M, I e 19-P, III da Lei nº 8.080/90, que definem as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, regulamentando o funcionamento e a organização do SUS;

RESOLVE,

ART. 1º - Excluir da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) os seguintes medicamentos:

I - Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido;

II - Amicacina 50 mg/mL injetável;

III - Cloroquina 250 mg comprimido;

IV - Diclofenaco Sódico 50 mg comprimido;

V - Midazolan 1mg/mL injetável; e

VI - Tetraciclina 500 mg cápsula.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 194/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039468** e o código CRC **FC69D92E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 206/2017/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula 13585, CNH 02533779856; e

II - Keli Bett, Matricula 48443, CNH 02709624167.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042605** e o código CRC **CB4710A1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 202/2017/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Anderson Amaral, Matrícula 46.232, CNH 03568091435;

II - Carolina Freitas Machado, Matrícula 33.895, CNH 0436765001; e

III - Jair Nunes, Matrícula 38.262, CNH 02300136189.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1023885** e o código CRC **44377712**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 030, de 28 de agosto de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula n. 116, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 032/2017, firmado entre Barni Refrigeração e Comércio de Peças Ltda., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos condicionadores de ar.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2017, até o término de vigência do Contrato em 22 de agosto de 2018.

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047570** e o código CRC **E2A6CE99**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 027, de 28 de agosto de 2017.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Mirian Possamai, matrícula n. 113, ocupante do cargo de Assistente Social, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n. 026/2017, firmado entre A.G.R. Comércio e Serviços de Brindes, Máquinas e Plásticos Ltda., ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos da referida Ata de Registro de Preços, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de agosto de 2017, até o término de vigência da Ata de Registro de Preços em 08 de agosto de 2018.

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047645** e o código CRC **4E6C67D6**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 028, de 28 de agosto de 2017.**

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Luciane da Silva Schultz, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n. 029/2017, firmado entre Panificadora e Mercearia Helena Ltda. EPP, ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos da referida Ata de Registro de Preços, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17

de agosto de 2017, até o término de vigência da Ata de Registro de Preços em 16 de agosto de 2018.

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047704** e o código CRC **C2618745**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 029, de 28 de agosto de 2017.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Priscila Wandersee de Souza, matrícula n. 101, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n. 003/2017, firmado entre Voetur Promoções e Eventos Ltda. EPP, ora denominada Contratada, e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos da referida Ata de Registro de Preços, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei

8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2017, até o término de vigência da Ata de Registro de Preços em 19 de fevereiro de 2018.

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047733** e o código CRC **E98E6214**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NGP

PORTARIA SEMA Nº 147/2017

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.098, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32.115, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045086** e o código CRC **35C2823E**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 10/2011**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Empreiteira Motta Junior Ltda EPP**, que tem por objeto a **Contratação de equipamento para prestação de serviço de Rolo Compactador 4x4, liso, com peso mínimo de 8000kg, com operador, para manutenção de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0808602 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047906** e o código CRC **2028A612**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 005/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ-Cooperativa de Transporte e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto a Contratação de retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com

operador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI

Rua Joinville, 13.500 - CEP 89239-220 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047745** e o código CRC **7E330F79**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 410/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, que tem por objeto a **Contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas abrangidas.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0808114- SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048112** e o código CRC **37B23507**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 328/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **BC Máquinas Ltda EPP**, que tem por objeto a Prestação de serviços de

motoniveladora com operador, modelo caterpillar 120, similar ou superior potência 113 HP e peso superior a 11.000 kg, combustível, lâmina dianteira, ripper (escarificador) traseiro, cabina com vidros dianteiro e traseiro. Estimado de 180hs trabalhadas mensais.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0808471 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048056** e o código CRC **DB258E79**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 11/2011**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço retroescavadeira, para o Distrito de Pirabeiraba**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Efetivo: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as

quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0808667 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047989** e o código CRC **9CD23A7B**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 346/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME, CNPJ 06.035.925/0001-54** que tem por objeto **contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m3 e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0805353 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047726** e o código CRC **61F8E84F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 189/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 21/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 21/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa 21 Apoio Materiais de construção Ltda - EPP, cujo objeto é a aquisição de materiais para executar a pintura do CRAS Adhemar Garcia - Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo Dispensa de Licitação SEI nº 1032654/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Ernestina da Silva Alves – Matrícula: 40.502

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049004** e o código CRC **589588A9**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 335/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli, CNPJ 09.686.119/0001-34** que tem por objeto **serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, conforme especificações abaixo, na forma de PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2016.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0805407 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047678** e o código CRC **7A9E2867**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 317/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME CNPJ 06.035.925/0001-54**, que tem por objeto a **contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme Pregão Presencial N° 053/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0805260 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047615** e o código CRC **F246BFC2**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 255/2012**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda ME CNPJ 09.686.119/0001-34**, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço com Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços gerais conforme descrição no Anexo I do edital, na forma de Pregão Presencial nº. 056/2012.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 0805328 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047568** e o código CRC **8CE2BC6D**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 036/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Hardt Transportes Ltda CNPJ 18.138.306/0001-74**, que tem por objeto **contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectiva as áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 259/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 0805177 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047506** e o código CRC **80969822**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 015/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047463** e o código CRC **D1DD1108**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 006/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Rogério Andrioli EPP CNPJ 85.097.574/0001-82**, que tem por objeto a **contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 0805100- SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047387** e o código CRC **85049262**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Sidney Sabel** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 004/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas

as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 0805214 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 30/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Sabel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/08/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047308** e o código CRC **CA3E06C3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 145/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 234/2017** - empresa **EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder, na forma e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 089/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424;

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48412.

Suplente

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1047897** e o código CRC **806C5083**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 294/2017**Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de agosto de 2017:

- Luiz Carlos da Silva Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/08/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045529** e o código CRC **840A88DB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1832/2017

Prorrogação de prazo da Comissão para elaboração do Termo de Referência, para contratação de Empresa de Consultoria para Criação da Matriz de Riscos e a Implementação da Gestão de Riscos.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 28 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias o prazo da referida Comissão, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 28 de agosto de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 28/08/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050308** e o código CRC **39A87ECC**.

EDITAL SEI Nº 1037629/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 23 de agosto de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi lavrado o **Auto de Infração Ambiental**, que deram origem aos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, que deverá ser protocolada na sede da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

| PAA nº | AIA nº | VALOR (UPMs) | AE nº | NOME / RAZÃO SOCIAL | FATO GERADOR |
|---------|---------|------------------|---------|---------------------|---|
| 0046/17 | 1962/17 | 21 (vinte e uma) | 0348/17 | ANADIR DOS SANTOS | Aterro e terraplanagem em APP sem autorização |

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037629** e o código CRC **22A42D4F**.

EDITAL SEI Nº 1037907/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 23 de agosto de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o**

infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

| PAA | NOME / RAZÃO SOCIAL | FATO GERADOR | DECISÃO ADMINISTRATIVA |
|------------|---|--|--|
| 0609/14 | Sérgio Przyvara | Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização. | Manutenção da multa e reparação do dano ambiental. |
| 0642/14 | Valdir Zonta | Aterro sem autorização. | Manutenção da multa e reparação do dano ambiental. |
| 0645/14 | Moto Clube de Joinville | Terraplanagem em desacordo com a autorização. | Manutenção da multa e reparação do dano ambiental. |
| 0642/14 | Francisco Cavalheiro | Construção em Área de Preservação Permanente | Manutenção da multa. |
| 0643/14 | KAJ Construtora e Incorporadora LTDA | Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização. | Manutenção da multa e reparação do dano ambiental. |
| 0686/14 | Emaisa Administradora e Empreendimentos LTDA | Supressão de vegetação sem autorização. | Redução da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental. |
| 0689/14 | Italy Incorporações Imobiliárias LTDA | Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização. | Redução da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental. |
| 0693/14 | Paulo Roberto Correia | Supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização. | Redução da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental. |
| 0718/14 | Valecir Valcanaia | Intervenção em Área de Preservação Permanente sem autorização. | Manutenção da multa e reparação do dano ambiental. |
| 0752/16 | CCS Construtora e Incorporadora LTDA | Exercício de atividade sem a devida licença ambiental. | Manutenção da multa. |
| 0424/17 | CCS Construtora e Incorporadora LTDA | Descumprimento de condicionantes. | Manutenção da multa. |
| 0764/16 | Travessa São José Investimentos Imobiliários LTDA | Descumprimento de determinações. | Manutenção da multa. |
| 0031/17 | Travessa São José Investimentos Imobiliários LTDA | Intervenção em área de manutenção. | Redução da multa para 15 (quinze) UPM's e reparação do dano ambiental. |
| 0303/17 | Travessa São José Investimentos Imobiliários LTDA | Descumprimento de condicionantes. | Redução da multa para 35 (trinta e cinco) UPM's e reparação do dano ambiental. |

Publique-se.

Jonas de Medeiros
Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037907** e o código CRC **F4BEFD35**.

EXTRATO SEI Nº 1026426/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Sub-rogação ao Contrato nº **446/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município, em conformidade com o Memorando SAP.UAO 0984766, realiza a sub-rogação parcial do contrato preambulante citado, passando o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a substituir o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento**, com relação a um posto de: Servente – 44 h/s diurno, no valor mensal de R\$ 4.237,16 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1026426** e o código CRC **2CC4D31F**.

EXTRATO SEI Nº 1042871/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **449/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **425/2017** - 0.4001.4.122.2.2.1013.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1023719 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042871** e o código CRC **9F7F3649**.

EXTRATO SEI Nº 1045865/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **353/2013** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de**

Cultura e Turismo / Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de 01 veículo para Secretaria de Cultura e Turismo, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017** - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1024974 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045865** e o código CRC **03727211**.

EXTRATO SEI Nº 1046738/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **026/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **425/2017** - 0.4001.4.122.2.2.1013.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1022593 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046738** e o código CRC **36F9A2D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1042649/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº .**1052/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação nº. 5004548-66.2017.4.04.7201. Valor de **R\$ 102.030,00** (cento e dois mil trinta reais). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042649** e o código CRC **27D47343**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1042612/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº .**1051/2017**. Empresa Contratada: **NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA**, para contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº. 035/2017/NAT. Valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042612** e o código CRC **53E45A8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1042541/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1050/2017**. Empresa Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, para aquisição em caráter emergencial de latas de fórmula específica de aminoácidos a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº. 029/2017/NAT. Valor de **R\$ 8.203,68** (oito mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos). Emitida em 24/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1042541** e o código CRC **816ECB23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1039947/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **195/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - chuveiro, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pela equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 24/08/2017, no valor de R\$ 9.558,75 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039947** e o código CRC **8A03B2A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1039960/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **196/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de material elétrico - chuveiro, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pela equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 24/08/2017, no valor de R\$ 17.358,75 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1039960** e o código CRC **C72F2B0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1040673/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **197/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Fernando de Aviz - EPP, que versa a aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, emitida em 24/08/2017, no valor de R\$ 13.931,40 (treze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1040673** e o código CRC **D9FD422C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045617/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **201/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 742,75 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045617** e o código CRC **BCEC2427**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045630/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 202/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 371,43 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045630** e o código CRC **9FBD6B3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1045638/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 203/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 222,65 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045638** e o código CRC **F7815C3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045649/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **204/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 344,83 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045649** e o código CRC **79FA801E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045655/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **205/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045655** e o código CRC **CBD59B1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045664/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **206/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 149,30 (cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045664** e o código CRC **03022235**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045677/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 207/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 148,48 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045677** e o código CRC **07C98663**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1049658/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 054/2017, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 1.088,30 (um mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049658** e o código CRC **9A1ADC82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1049681/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **055/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 5.810,32 (cinco mil e oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049681** e o código CRC **69EA8A86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1049693/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **056/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 4.086,15 (quatro mil e oitenta e seis reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049693** e o código CRC **690B4F2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1049697/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **057/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 22/08/2017, no valor de R\$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049697** e o código CRC **771D8E52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048403/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **208/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048403** e o código CRC **7C66EB37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048412/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **209/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 2.949,50 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048412** e o código CRC **E64A29C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048424/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **210/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 2.126,45 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048424** e o código CRC **D9FFAAA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048437/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **211/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 731,80 (setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048437** e o código CRC **3916E7ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048442/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **212/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048442** e o código CRC **7CB89E6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048453/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **213/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 127,55 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048453** e o código CRC **13A16CF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1048466/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **214/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 871,15 (oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048466** e o código CRC **DB00215E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1048270/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **215/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 1.735,85 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048270** e o código CRC **917DDF6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1048292/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **216/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 137,35 (cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048292** e o código CRC **4E993BC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048296/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **217/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 133,48 (cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048296** e o código CRC **0449B822**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1048305/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **218/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 266,38 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048305** e o código CRC **8A4FBEE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1048319/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **219/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048319** e o código CRC **E64F9A6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1048325/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **220/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048325** e o código CRC **D315E732**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1048332/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **221/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 25/08/2017, no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048332** e o código CRC **2379D371**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045498/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **198/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045498** e o código CRC **BBC71C62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1045512/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **199/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045512** e o código CRC **E36C9065**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1045520/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **200/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, emitida em 23/08/2017, no valor de R\$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045520** e o código CRC **2DA62F70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1045536/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de agosto de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 38/2017
n° 57/2017

Pregão

Contratada: INTELIGATE TECNOLOGIAS DE ACESSO LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2017.

Valor total: R\$ 12.946,83 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Data: 24/08/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, a critério da *CONTRATANTE* e com anuência da *CONTRATADA*.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/08/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045536** e o código CRC **A2BC4F9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1045676/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **265/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e o contratado **Anderson Ferreira Floriano**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **24/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 4.576,23 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045676** e o código CRC **43D78F05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1045645/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **263/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e o contratado **Ícaro Vasques Inchauspe**, que versa a prestação de serviços de avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **24/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 807,57 (oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045645** e o código CRC **A1B551A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1045606/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **258/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** e o contratado **Giancarlo Martins**, que versa a prestação de serviços de

avaliação/análise técnica e emissão de parecer em projeto(s) cultural(is) que lhe seja(m) disponibilizado(s) pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, ou à sua ordem, observados os critérios e as condições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para contratação de Avaliadores/Pareceristas, propostos ao Edital de Apoio à Cultura ano 2016, assinado em **25/08/2017**, com a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 6.998,94 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045606** e o código CRC **EE6BEAA5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1046976/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2017.

Contrato: 212/2016 (assinado em 24/08/2016).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **24/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme MEMORANDO SEI Nº 0897091/2017 - SES.UOS.AMN. O presente termo passará a vigorar a partir de **24/08/2017**. Termo assinado em 21/08/2017.

Objeto: Contratação de Empresa de Seguros, para os veículos oficiais da Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 144/2016**.

Empresa: Brasil Veículos Companhia de Seguros.

Verba: 349 – 46001.10.302.6.2.1124.3.3.90.00, 351 – 46001.10.302.6.2.1125.3.3.90.00, 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00, 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00, 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00, 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00, 1066 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00, 1067 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00, 1070 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2017, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046976** e o código CRC **A7EABB8E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1046665/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 25 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 326/2014

CONTRATO Nº: 095/2015

ADITIVO Nº: NONO

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

CONTRATADO: HOFFMANN & GUTHIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

OBJETO ADITADO: 1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, e em conformidade com a legislação vigente, fica o contrato prorrogado, em sua execução, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 04/11/2017.

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: 2.1. O presente aditamento complementa o Contrato firmado em 25/02/2015, e ratifica todas as demais cláusulas, que não foram modificadas.

ASSINATURA: 05/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2017, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1046665** e o código CRC **CB2B6053**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1048610/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Lenedi de Paula Pereira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 28/08/2017, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048610** e o código CRC **2AE81611**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1044730/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 185/2017** destinado à **aquisição de leite integral longa vida oriundo da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **29/08/2017 até às 09:00 do dia 20/09/2017**. A sessão pública para recebimento e abertura dos invólucros ocorrerá no dia 20/09/2017 às 9h05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1044730** e o código CRC **3FD78992**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1037142/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 166/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 685781, para a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades da proteção social básica - Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 20/09/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2017, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2017, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1037142** e o código CRC **F381DDB6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1041587/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 170/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686013, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 19/09/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2017, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1041587** e o código CRC **3BB7F64F**.

COMUNICADO SEI Nº 1050496/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de agosto de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO N° 56/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS QUE POSSIBILITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, FERRAMENTAS DE APOIO PARA PADRONIZAR AS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA INTERNA, TREINAMENTO E SUPORTE

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do objeto à empresa Faae Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda. - ME., CNPJ nº 07.753.029/0001-93, pelo preço total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Joinville, 28 de agosto de 2017.

Paulo Sergio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 28/08/2017, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050496** e o código CRC **06F3149A**.